



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº: 40/2017**

Aginaldo Ferreira da Silva, Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o que dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e CONSIDERANDO:

- a) que procedida à consulta para instauração do certame licitatório Contratação de empresa para a Prestação de serviços de Ministras Aulas de Ponto Russo;
- b) que, diante da situação fática retro exposta, e em face do que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) que, diante de todo o exposto, em atendimento às normas estabelecidas pelo artigo 26 do Estatuto Licitatório e dos documentos que constam dos autos do procedimento:

RATIFICA, a decisão e o ato da Secretaria de Assistência Social que declarou a licitação dispensável, com fundamento no artigo 24, inc. II, a favor da empresa MARIA CONCEIÇÃO BRAGA - MEI, Contratação de empresa para a Prestação de serviços de Ministras Aulas de Artesanato/Ponto Russo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com execução prevista até 31/12/2017.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído, devendo ser observada a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, 06 de junho de 2017.

Aginaldo Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal